

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2011 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.378/1994, e considerando o artigo 9º da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e, Considerando a deliberação contida na resolução nº10 de 14 de abril de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº. 209/2011 referentes a Inscrição das entidades no Conselho;

Considerando que as referidas resoluções foram elaboradas com base nas resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em especial a nº. 16/2010, ora modificada.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar até o dia 30 de abril de 2012, a validade das Inscrições de todas as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas neste conselho, desde que as mesmas estejam em de acordo com a Resolução nº. 55/2002, com as respectivas atualizações anuais em conformidade aos artigos nº. 07 e nº.10.

**Art.2º** - Todos os processos protocolados atendendo a Resolução nº. 209/2011 manterão sua tramitação para inscrição conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Santos, 01 de junho de 2011.

**LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS**  
**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 215/2011 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/05, de 04 de março de 2005, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**RESOLVE:**

**Art.1.** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2011, tendo como tema central: “Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da equipe dos serviços, programas, projetos e benefícios”.

**Art.2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Santos, 07 de junho de 2011.

**LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS**  
**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 216/2011 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de junho de 2011. Resolve aprovar:

**Art.1º** O Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – 1º trimestre de 2010, que engloba recursos dos governos Federal, Estadual e Municipal, que integra o processo nº 57044/2011-29, planilhas anexas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 08 de junho de 2011.

**LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS**  
**Presidente do Conselho Municipal de**  
**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 217/2011 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de junho de 2011. Resolve aprovar:

**Art.1º** O Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2010, que engloba recursos dos governos Federal, Estadual e Municipal, que integra o processo nº 57049/2011-42, planilhas anexas.

**Art. 2º** O saldo reprogramado para o exercício 2011, que integra o processo nº 57049/2011-42, planilhas anexas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de junho de 2011.

**LUCILENE MARTORELLI ORTIZ PETIN MEDEIROS**

**Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social**